

A BARCA DE S. PEDRO,

PERIODICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSICAO.

Deus meumque jus!

Este Periodico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios liberaes professados pelo partido nacional praeiro, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — e Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 1.

Quinta-feira 25 de Maio.

1. SERRA.

A Barca de S. Pedro.

É costume justificar o titulo de um jornal, quando este titulo tem uma significação latente. O partido nacional de Pernambuco tomou a denominação de *praeiro*, porque a imprensa, que o sustentava, existia e ainda existe na rua da Praia; aceitamos este nome como acceptariamos outro qualquer para sermos conhecidos, e esta casualidade tem para nós alguma cousa de bom agouro.

S. Pedro, Príncipe dos Apostolos, era pescador, e como tal vivia junto ao mar onde exercia a sua profissão. Vindo Jezus Christo para as partes de Cesarea de Felippe, fez aos seus discipulos esta pergunta: quem dizem os homens que é o filho do homem? respondeo Simão Pedro: tu és o Christo, filho de Deus vivo. E respondendo Jezus, lhe disse: Bemaventurado és, Simão, filho de João, porque não foi a carne e sangue quem t'o revelou, mas sim meu Pai que está nos Ceos. Também eu te digo, que tu és Pedro, e sobre esta Pedra edificarei a minha Igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ella. A redempção do genero humano foi portanto fundada sobre a profissão de fé de um pescador.

O corre igualmente, que o actual Pontífice, o SS. Padre Pio 9.^o, Successor do Bemaventurado Apostolo S. Pedro, professa os principios liberaes do partido *praeiro*, proclamando á face do Orbe catholico a regeneração do mundo civilisado por meio de reformas salutaes. E como os nossos principios são os mesmos, como desejamos a liberdade civil e politica, e a fraternidade entre todos os homens, qualquer que seja a sua creença, a sua raça, ou a sua posição no globo teraquico, nenhum outro titulo nos quadra mais melho do que o symbolo do pescador Pedro, Príncipe dos Apostolos; portanto a BARCA DE S. PEDRO será um periodico popular e politico para tratar tão sómente das necessidades do povo, da sua moralidade, e civilisação.

Sustentaremos nelle os principios consagrados na nossa constituição com as modificações, que reclamão as necessidades do Imperio, e sobretudo da nossa provincia; trataremos de algumas reformas, quer na administração geral, quer provincial, e faremos opposição ao governo, se não marchar de accordo com os nossos principios, e o nosso programma.

Nossa fé politica.

O que somos, o que devemos ser? os Anjos que respondão. Agora mais que nunca é que cale o antigo anaxim: ninguém pode dizer desta agoa não helerei,

rem deste pão comerei. O que seremos amanhã? o que Deus quizer. Esta resignação deve ser a de todo aquelle que tem de passar através de um rio caudaloso por uma ponte velha e quebradica, como li dizem com o credo na boca. A nossa posição violenta não é especial para Pernambuco, é partilha de todo o Brasil. Este modo de vida é uma casa velha, que desaba por todas as partes. O que val um espeque, um pontalote, uma trave, ou um pilar para sustentar um edificio aluido em suas bases? E sem embargo tão novos, tão cheios de vida, tão vigorosos na flôr da idade como somos!! E porque tanta decrepitude prematura, porque tanta debilidade em um corpo ainda adolescente? Explicemos este phenomeno.

Entretanto, antes de entrarmos nos detalhes de todos os nossos males, diremos alguma cousa acerca dos principios, que professa o partido da *praia*; Monarquia, Integridade do Imperio, Constituição, e reformas na administração geral e provincial. Não queremos porem nenhuma alteração seuão pelos meios que a mesma Constituição offerece, salvo algum acontecimento imprevisto, ou aggressão de parte do poder, em cujo caso nos limitaremos á propria defenza, guardando os foros de cidadãos livres. Na quadra actual, quando o mundo civilisado avança, nós não podemos retrogradar sem expor-nos a quebrar as pernas; é mister marchar com o mundo politico, do que fazemos parte, como membros da grande familia humana. Contudo se por meio da paz, e de uma discussão prudente e arrasada podermos obter as concessões que pedimos, preferiremos estes meios pacíficos ás lutas violentas de principios, que quasi sempre degenerão em guerra civil.

Todavia, nesta provincia a politica tem duas faces bem distinctas: a primeira é a dos principios, que professamos, principios que temos sempre sustentado durante a nossa influencia official; a segunda é a da nossa posição especial em frente de uma oligarchia de familia, que pretende dominar a provincia á força do puhal e do bacamarte. Deixar-nos-hemos assassinar impunemente? deixaremos roubar-nos só porque os ladrões se chamem Rogo Barros ou Cavalcantis? Eis-aqui a nossa posição especial, eis-aqui a nossa politica sujeita á graves modificações locais, que só tem relação a nós e commosco. Enganar se-ha qualquer Presidente ou outra autoridade, que pretenda influir sobre a politica da provincia, sem contar estes elementos em seus calculos de probabilidade, porque a politica não é uma sciencia islada, e não ha nem pode haver politica sem moralidade.

Os nossos contrarios não tem politica, nem principios, nem convicções; já o provamos demasiadamente pelo Diario Novo. Ahi estão os seus orgãos, o *Lidador*, o

Diário de Pernambuco, e o *Nazareno* para justificar esta nossa proposição; monarchistas agora, amanhã republicanos, a sua linguagem incoherente, inconexa, e desalinhada prova que elles não tem uma só convicção profunda. Especulando sobre todas as eventualidades, ainda não advogarão uma só causa do povo; pelo contrario nos atirarão á cara uma ameaça horrorosa com um recrutamento forçado como no tempo da azaga administração do Barão da Boa-vista. Todos os dias o *Diário de Pernambuco* nos ameaçava com meia duzia de soldados de linha, como se foramos um povo cobarde ou de crianças. Uma das reformas, que devemos já exigir é a do recrutamento forçado, ou caça de homens, como muito bem o denominou na camara dos deputados o Sr. João Paulo dos Santos Barreto. É um costume atroz o que crearão os senhores Barões de Suassuna e da Boa-vista, mandando agarrar indistinctamente na provincia homens de todas as condições para alimentar a guerra civil nas outras provincias á custa do nosso sangue.

O partido praeiro abrange a grande-maioria da provincia, o povo é todo nosso; em qualquer parte, onde os inimigos do partido tem sido offendidos, o povo se tem erguido como um só homem, e tomado parte activa concorrendo para a sua segurança. Não queremos excessos, nem desvios, mas não podemos permitir que a nossa vida e propriedade fiquem á mercê daquelles, que já ceifarão muitas existencias preciosas, e que nos não permitirão sermos ao menos senhores dos nossos escravos. Toda esta provincia é testemunha dos horrores praticados no Arraial, desses roubos e assassinatos feitos por uma quadrilha capitaneada pelo irmão do proprio presidente da provincia; desses roubos e assassinatos praticados em Pindobinha, Agua-fria, Canoas, Itapirema, Quitinduba, &c., por outros tantos parentes do mesmo presidente.

Prescindamos por tanto dos principios, e vamos aos factos, que constituem a nossa verdadeira posição em Pernambuco como membros de um partido. Fora daqui somos essencialmente monarchistas e unitarios, e nada mais, porém dentro da provincia, além destes principios, consagramos todos os nossos esforços para a manutenção de nossas vidas e propriedades. Sofremos durante sette annos quanto era possivel soffrer-se, humanamente fallando, mas depois de tres annos de pacifica posse de um melhor estado de cousas, depois de havermos acabado com o contrabando de escravos, do pão-Brazil, do chá e da polvora, de havermos extinguido em grande parte o roubo de escravos, de havermos cortado o fio dessa serie continuada de assassinatos proditorios, seria difficil, quando não impessivel, o fazer-nos outra vez soffrir o jugo da mais immoral parcialidade, que possa existir em qualquer parte do Imperio. Para romper hoje a nossa carta de liberdade seria mister um poder maior que o do governo do Rio de Janeiro, e a razão é muito simples, e é que não queremos supportar que nos assassinem, que nos roubem, ou que nos recrutem como em tempo das ominosas administrações dos Suassunas ou Boa-Vistas. Creemos pois que para o bom entender poucas palavras bastão.

A Constituição.

Diz o celebre Benjamin Constant que a melhor Constituição do mundo pode ser destruida e nulloficada por meio de certas leis regulamentares, e isto foi o que justamente aconteceu com nosco. Temos uma boa Constituição escripta, mas hoje é letra morta, e soffremos um governo, senão absoluto, ainda peor porque se tem tornado barba-ro e selvagem. Vamos a provar como uma Constituição pode ser nulloficada por meio de leis secundarias. Diz a

Constituição que todos podem e communicar os seus pensamentos pela imprensa sem previa censura, com tanto que respondão pelos abusos, e logo uma lei regulamentar classifica de abuso a toda e qualquer expressão do pensamento, ficam lo por consequencia nulloficada esta garantia, a primeira de um povo, que se diz livre.

Diz ainda a Constituição, que todo o Cidadão tem em sua Casa um asilo inviolavel, e que não pode ser franqueada a sua entrada senão pela maneira que a lei determinar; depois vem uma lei regulamentar e autorisa desde o heleguim até o Chefe de policia para cercar, varezar, e até queimar a casa de qualquer individuo em trinta mil cascos, e foi-se por terra essa garantia tão sagrada. Diz a mesma Constituição que ninguem pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei; mas logo vem um codigo criminal, e torna crime a acção mais innocente, e a lei da G. nacional, que vexa, e oprime dia e noite a todos os homens do povo com uma crueldade inaudita; vem o regulamento de 31 de Janeiro, e acaba com o ultimo lampejo da liberdade civil; onde fica a Constituição no meio dessa legislação empirica, incomexa, anti-liberal e mesquinha? Quereis saber o resultado? é que vivemos no meio da anarquia da legislação, a peor de todas as anarquias.

A Constituição era muito boa, e ainda melhor com o Acto addicional; mas o que aconteceu? por uma interpretação violenta forão por terra muitas regalias das assembleas provinciales; e o que não fez a Assembleia geral, fez o Governo por meio de Avisos, e de declarações tão absurdas como monstruosas. Vamos a um exemplo; diz o acto addicional, que se o Presidente negar a sancção á uma lei provincial, e esta lei for novamente adoptada por 2 terços dos votos dos membros da assemblea, será reenviada ao mesmo Presidente que a sancionará. Ora, esta medida era uma garantia contra as prepotencias e arbitrios dos Presidentes pela maior parte adstrictos aos interesses da Côrte; mas o que fez o Governo? declarou de sua propria autoridade, contra a letra do art. 25 do acto addicional, ou por outra, interpretou illegalmente a Constituição, declarando que os 2 terços dos votos, que requer o art. 14 do mesmo Acto addicional, devião ser de toda a Assembleia, e não dos membros presentes no acto da votação!! Vamos a provar o absurdo de semelhante illegal declaração.

A Constituição requer, para constituir qualquer assemblea legislativa, maioria absoluta dos seus membros, isto é, metade e mais um, assim como vivendo casa para discutir basta a maioria absoluta da mesma Casa para adoptar qualquer projecto de lei; logo, tratando da nossa assemblea provincial, bastarão 19 membros para constituir casa, e 10 para votar e adoptar qualquer lei. Como pois para sancioná-la (no caso da negativa do Presidente) seria necessario muito mais do dobro, isto é, 21 votos, que são os 2 terços de toda a assemblea? Salta aos olhos o absurdo de semelhante declaração do Governo, que destruiu a garantia do art. 14 do Acto addicional, e reduziu as assembleas provinciales a meros instrumentos dos seus Delegados.

Além de que sabemos, que nas assembleas provinciales quase nunca se reune a totalidade de seus membros; ainda o anno passado vimos que a Assembleia provincial desta provincia a pesar de chamar grande numero de supplementes, nunca funcionou com mais de 19 a 22 membros, e que este numero legal decretou varias leis, e resoluções; de sorte que a declaração do Governo importa a completa nulloficção do art. 14 do acto addicional, e por consequencia da garantia mais solemne da assemblea provincial pelo veto imposto pelo Governo, a quem a Constituição não conferiu semelhante autoridade. Eis ahí como pois a melhor Constituição pode ser destruida pelo poder, ou por leis regulamentares, sacrificando o espirito e até a letra da mesma Constituição á interpretações absurdas e violentas. Tornamos a repetir, que a nossa constituição com o

acto adicional é excelente, assim fosse ella executada; que toda essa legislação monstruosa, obra das facções em que o paiz está dividido, deve ser substituida por actos legislativos de accordo com o espirito da mesma constituição; que a nossa assemblea provincial deve requerer nesta sessão a organização de uma segunda camara legislativa, em conformidade do artigo 3.º do acto adicional, assim como a revogação de todas as declarações e interpretações illegaes do governo, que coartão o exercicio de suas attribuições legislativas; que devemos fazer representações ao poder legislativo geral sobre as grandes necessidades da provincia, e que estas representações sejam dirigidas pela mesma assemblea provincial, verdadeiro orgão dos sentimentos do povo. Bastão-nos reformas na administração geral e provincial, e estamos contentes; bastão-nos garantias contra o punital e o bacanate da quadrilla guabirú, e estamos satisfeitos.

A Integridade do Imperio.

O que quer dizer integridade do imperio? é a união de todo o territorio debaixo de um só governo, isto é, de um só poder executivo, de um só poder legislativo, e de um só poder judicial, com um chefe hereditario, como o primeiro representante da nação. É um erro crasso chamar a Republica dos Estados Unidos uma *Confederação*, porque esta palavra só exprime a liga internacional entre estados *Soberanos*, e as provincias norte-americanas não tem soberanias parciaes, nem governos independentes; pelo contrario o seu governo é essencialmente *unitario*: um só poder executivo, que é o presidente da Republica com o seu ministerio, um só poder legislativo composto tãohem de duas Camaras, e um só poder judicial, tão amplo, e tão forte, que exerce o supremo *veto* sobre as legislaturas quer geral quer provinciaes.

O espirito das soberanias parciaes foi o que dictou a primeira acta federal dos Estados Unidos; porem os honras eminentes da revolução, como Washington, Franklin, Jefferson, Hamilton, Jay, Hancock, Madison e outros, conhecerão logo o erro, e os males que poderiam arrastar todas essas ideias exageradas, e concorrerão para crear um poder central forte e vigoroso, que desse *unidade* á republica. O resultado foi essa constituição, que ainda hoje existe, e que torna do povo dos Estados Unidos um dos mais vigorosos e firmes pela sua estreita alliança entre o poder e a moral. Acabamos de presenciar a declaração da guerra contra o Mexico, feita pelo presidente James Polk sem intervenção das Camaras; prova irrefragavel da unidade de acção, e da herencia de todos os Estados como um só corpo politico.

Este mecanismo engenhoso não tem podido ser imitado, porque falta aos outros povos essa superabundancia de sens commun, que sobra nos americanos do Norte. O Mexico foi victima desse erro crasso, em que tem caído todos quantos tem considerado nos Estados Unidos outras tantas soberanias parciaes. A mesma Suissa acaba de revelar o segredo da lepra que a corroia, porque todos estes povos não poderão comprehender o mecanismo do governo essencialmente unitario dos Estados Unidos. Ouvem fallar de federação, mas essa palavra foi só para encobrir uma organização forte, pela qual Washington se expozera a perder toda a sua popularidade; elle mesmo o confessa em uma circular dirigida a seus amigos, aconselhando-os que adoptem a Constituição novamente feita, e mostrando os grandes vicios da primeira acta federal.

Se examinares attentamente todas as attribuições do presidente dos Estados Unidos, verás, que comparati-

vamente com o Imperador do Brasil, a autoridade daquelle é muito mais forte, e mais estensa, sem embargo de não poder dissolver o corpo legislativo. Quando queremos ou pedimos mais amplidão de garantias para as provincias, não queremos nem pedimos *federação*, porque isto seria um solemne disparate. Qualquer concessão ás provincias seria sempre feita em materia de administração. Para o nosso progresso moral e material bastão-nos as garantias, que a nossa constituição offerece: dem-no-las, e estamos satisfeitos. Chamar porem todo o poder, todos os recursos, toda a vida, todo o saugue do Brasil para a Corte, seria loucura renatada, porque o Imperio poderia morrer de uma apoplexia fulminante.

He um erro perigoso a concentração absoluta do poder na capital; erro que tem custado caro á duas administrações. Tomai exemplo dos Estados Unidos, isto é, unidade de acção e de pensamento, mais regalias, franquias provinciaes, governos locais mais extensos e benéficos, e vereis prosperar o Brasil.

PARA O LIDADOR.

Resultado da influencia de familia.

S. PAULO.

Decadencia de algumas povoações na Provincia — Uma das razões que explicão este facto.

Em um paiz novo como o nosso, o apparecimento da decadencia de povoações, aliás illustradas com o titulo de villas ou cidades, é um facto que deve suscitar serias apprehensões e vehemente desejo de conhecer se a causa. Mais digno é ainda de notar se este phenomeno quando se divide em povoações novas. Então como que se vê uma esperanza destruida, ou pelo menos definhada, um germin de civilisação e de progresso esterilizado antes de desenvolver-se em fructos.

N'esta Provincia, e principalmente ha trez annos a esta parte, uma dolorosa experiencia tem feito comprehender esta fatal verdade: — que á excepção das povoações maritimas, e d'aquellas que apezar de centreas, são, por sua posição e por circumstancias naturaes, destinadas a viver e prosperar mesmo com obstaculos, todas as outras decahem ou paralisam-se.

Este facto devia merecer a maior attenção do Governo para esquadrihar a causa, quando ella não fosse patente. Uma povoação que se paralisa em sua actividade, que é ferida como de espasmo, e que não continúa a lancar mão dos recursos, que até então a fazia caminhar no seu destino social, não é cousa tão insignificante que possa passar desapercibida: pelo contrario chega ao conhecimento de todos, porque o interesse de muitos se encarrega de fazer isso geralmente publico. Acresce mais que o instincto commun se afflige ante esses acontecimentos, tanto quanto se alegra com a fundação de povoações. Ainda quando o Publico não estivesse já com bastante esclarecimento, o instincto, em que fallamos, é sufficiente para lhe fazer comprehender as vantagens, assim como os danos de factos taes: elle o adverte de um modo immediato, de que uma povoação pequena ou grande é sempre um centro de uma certa porção de homens, e por consequencia de comunicação mutua, de communidade de esforços, de associação de actos livres. — em duas palavras — um começo de civilisação pela sociabilidade. É por isso que se vê o prazer com que o povo sabe do apparecimento de tal ou tal povoação. Entristece-se, porém, grave-

ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: '~

STACK: